



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000598

Estado da Bahia - quinta-feira, 10 de outubro de 2019

Ano 4

SUMÁRIO

- LEI Nº 0361/2019, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.
- EDITAL Nº 002/2019.
Resolução CMS nº 06 de 10 de outubro de 2019.
- PARECER PRESTAÇÃO DE CONTAS - Período Janeiro e Fevereiro/2019 - Termo de Parceria nº 001/2018.
- ERRATA – DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO PP 035/2019



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000598

Estado da Bahia - quinta-feira, 10 de outubro de 2019

Ano 4

Lei



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ: 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: <http://presidentetancredoneves.ba.gov.br>

LEI Nº 0361/2019, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

Declara entidade de Utilidade Pública Municipal a **Associação das Doceiras e Artesãos do Distrito de Moenda - ADAM**, de Presidente Tancredo Neves – Estado Federado da Bahia..

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Declarada de Utilidade Pública Municipal a entidade denominada de **Associação das Doceiras e Artesãos do Distrito de Moenda - ADAM** de Presidente Tancredo Neves, detentora do **CNPJ/MF Nº. 07.505.104/0001-05**, com endereço na AC ao Povoado de Moenda S/Nº - Térreo – Distrito de Moenda, CEP: 45.416-000, município de Presidente Tancredo Neves – Estado Federado da Bahia.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES-BA, em 10 de Outubro de 2019.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES
Prefeito Municipal

Av. Wellington Nunes dos Santos, 27 B. Centro Telefax: (73) 3540-1025 CEP. 45416-000



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000598

Estado da Bahia - quinta-feira, 10 de outubro de 2019

Ano 4

Outros



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

Secretaria Municipal de Saúde
Conselho Municipal de Saúde

EDITAL Nº 002/2019

CONVOCAÇÃO E SELEÇÃO DE REPRESENTANTES PARA REESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

Considerando a Lei Federal n.º 8.142/90, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), através dos Conselhos e Conferências de Saúde, e dá outras providências;

Considerando que o Parágrafo Único da Segunda Diretriz da Resolução CNS n.º 333/03 estabelece que na criação e reformulação dos Conselhos de Saúde o poder executivo, respeitando os princípios da democracia, deverá acolher as demandas da população, consubstanciadas nas conferências de saúde;

Considerando a necessidade de adequação do Conselho Municipal de Saúde à Lei Municipal n.º 270/2014, que dentre outras coisas, reestruturou o Conselho Municipal de Saúde, à luz da Resolução CNS n.º 333/03, e;

Considerando a decisão da Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Presidente Tancredo Neves em reunião ordinária do dia 10 de outubro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Convocar Representantes dos órgãos ou entidades da sociedade civil ou dos movimentos sociais organizados de usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) e entidade dos trabalhadores de saúde a participarem do processo eleitoral que irá definir as 06 (seis) vagas para de representação dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) e as 03 (três) vagas para representação de entidades dos trabalhadores de saúde que irão compor o Conselho Municipal de Saúde de Presidente Tancredo Neves, para o biênio 2019/2021.

Parágrafo Único – A eleição de que trata o caput deste artigo realizar-se-á no dia 22 de novembro de 2019, especialmente convocada para este fim, que se realizará na Casa dos Conselhos, sito Rua Heitor Guedes de Melo nº 53, Bairro Centro, nesta cidade.

Art. 2º – A Assembleia de Eleição será conduzida por representantes do Conselho Municipal de Saúde que terão a atribuição de:

I – Instalar a Mesa Eleitoral;

II – Organizar, receber e apurar o resultado das eleições;

III – Proclamar o resultado eleitoral;

Art. 3º – As inscrições dos órgãos ou entidades da sociedade civil ou dos movimentos sociais organizados de usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) e entidades dos trabalhadores de saúde do

Rua Heitor Guedes de Melo, nº 53 – Bairro Centro – Presidente Tancredo Neves - Bahia
Blog: www.cmsptn.blogspot.com.br e-mail: cmsptn@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000598

Estado da Bahia - quinta-feira, 10 de outubro de 2019

Ano 4



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

Secretaria Municipal de Saúde
Conselho Municipal de Saúde

SUS, para participarem da eleição, serão feitas presencialmente, na sede do Conselho Municipal de Saúde, na Casa dos Conselhos, Rua Heitor Guedes de Melo nº 53, Bairro Centro, nesta cidade de Presidente Tancredo Neves- BA, entre os dias 04 à 18 de novembro de 2019, no horário das 8 às 12 e das 13 às 16 horas.

§ 1º – Não serão aceitas inscrições via correio ou e-mail.

§ 2º – Os órgãos ou entidades da sociedade civil ou dos movimentos sociais organizados de usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) que forem se candidatar as vagas no Conselho Municipal de Saúde terão que apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos:

- I. Cópia da cédula de identidade do representante legal do órgão ou entidade;
- II. Ofício Indicando Titular e Suplente para o conselho.

Art. 4º – Encerrado o prazo para as inscrições dos órgãos ou entidades o Conselho Municipal de Saúde de Presidente Tancredo Neves irá publicar a relação dos órgãos ou entidades habilitada a concorrerem à eleição até o dia 22 de novembro de 2019.

Parágrafo Único – Do resultado da habilitação das instituições caberá recurso no prazo de 01 (um) dia útil, contado da sua divulgação, devendo ser analisados e julgados, com publicação do resultado final até o dia 20 de novembro de 2017.

Art. 5º – A eleição para preenchimento das vagas das entidades representativas dos usuários do SUS e prestadores de serviços do SUS no Conselho Municipal de Saúde realizar-se-á no dia 22 de novembro de 2019, às 9 horas, especialmente convocada para este fim, que se realizará na sede do Conselho Municipal de Saúde, na Casa dos Conselhos, sito Rua Heitor Guedes de Melo nº 53, Bairro Centro, nesta cidade de Presidente Tancredo Neves-BA.

§ 1º – A Assembleia de Eleição será conduzida por representantes do Conselho Municipal de Saúde que deverão instalar a mesa de eleição e conduzir o pleito.

§ 2º – O representante do órgão ou entidade habilitada deverá dirigir-se à Mesa Eleitoral, munido de carta de apresentação da entidade representada e documento original de identidade com foto e assinar a listagem de instituições inscritas.

§ 3º – Havendo consenso para escolha das instituições representantes a Eleição se dará por aclamação. Não havendo consenso para a escolha das instituições representantes, a eleição se fará por voto aberto, cabendo à Mesa Eleitoral fazer a contagem e apuração dos votos.

§ 4º – A fiscalização da votação dar-se-á pelos próprios representantes que integrarem o processo eleitoral, desde que não cause tumulto ao pleito.

§ 5º – Em caso de empate, o critério para a proclamação da instituição eleita será o da instituição com maior tempo de existência e funcionamento comprovado.

Art. 6º – Os nomes dos Conselheiros representantes do Poder Executivo serão encaminhados ao CMS, até o prazo final das inscrições, por meio de ofício da Secretaria Municipal de cada

Rua Heitor Guedes de Melo, nº 53 – Bairro Centro – Presidente Tancredo Neves - Bahia
Blog: www.cmsptn.blogspot.com.br e-mail: cmsptn@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000598

Estado da Bahia - quinta-feira, 10 de outubro de 2019

Ano 4



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

Secretaria Municipal de Saúde
Conselho Municipal de Saúde

representante do Município de Presidente Tancredo Neves, juntamente com as respectivas fichas de inscrição.

Art. 7º – Após o encerramento do pleito, a Mesa Eleitoral deverá lavrar a Ata da Eleição que constará as ocorrências do dia, sendo assinada pelos seus componentes e pelos representantes das instituições.

Art. 8º – O resultado final da votação será homologado pelo Conselho Municipal de Saúde de Presidente Tancredo Neves, divulgado por meio de Edital, com a indicação das instituições eleitas para comporem as vagas da representação dos usuários do SUS e entidades de trabalhadores de saúde no Conselho Municipal de Saúde, e ratificado com adequação da Lei Municipal que instituiu o Conselho Municipal de Presidente Tancredo Neves.

Art. 9º – Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Saúde de Presidente Tancredo Neves.

Presidente Tancredo Neves - Bahia, 10 de outubro de 2019.

Ismael Mendes Andrade
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Rua Heitor Guedes de Melo, nº 53 – Bairro Centro – Presidente Tancredo Neves - Bahia
Blog: www.cmsptn.blogspot.com.br e-mail: cmsptn@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000598

Estado da Bahia - quinta-feira, 10 de outubro de 2019

Ano 4



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
Secretaria Municipal de Saúde - SMS
Conselho Municipal de Saúde - CMS

Resolução CMS nº 06 de 10 de outubro de 2019.

O Conselho Municipal de Saúde de Presidente Tancredo Neves, convoca a seleção de representantes para reestruturação do Conselho Municipal de Saúde de Presidente Tancredo Neves.

O Conselho Municipal de Saúde de Presidente Tancredo no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei nº 8.142/90 e Lei Municipal nº. 205/2009, alterada pela Lei Municipal nº 270/2014; e a decisão da Plenária do CMS de Presidente Tancredo Neves em reunião ordinária do dia 10 de outubro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova o Edital 002/2019 dá convocação e seleção de representantes para reestruturação do Conselho Municipal de Saúde de Presidente Tancredo Neves.

Art. 2º - Convoca representantes dos órgãos ou entidades da sociedade civil ou dos movimentos sociais organizados de usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) e entidade dos trabalhadores de saúde a participarem do processo eleitoral que irá definir as 06 (seis) vagas para de representação dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) e as 03 (três) vagas para representação de entidades dos trabalhadores de saúde que irão compor o Conselho Municipal de Saúde de Presidente Tancredo Neves, para o biênio 2019/2021.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Presidente Tancredo Neves, 10 de outubro de 2019.

Ismael Mendes Andrade
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000598

Estado da Bahia - quinta-feira, 10 de outubro de 2019

Ano 4

Outros



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ.: 13.071.253/0001-06

PARECER PRESTAÇÃO DE CONTAS

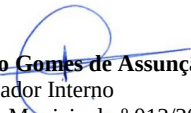
Período Janeiro e Fevereiro/2019.

Termo de Parceria nº 001/2018

Analisando os autos dos processos referentes aos Pareceres mensais emitidos anteriormente pela Controladoria, referente às Prestações de Contas do **JANEIRO e FEVEREIRO de 2019**, relativo ao Termo de Parceria nº 001/2018, celebrado entre o Município de Presidente Tancredo Neves e Casa Familiar Rural de Presidente Tancredo Neves – CFR-PTN, portadora do CNPJ nº 05.287.777/0001-00, verifico a inexistência de falhas e irregularidades relevantes a serem apontadas neste parecer elaborado Controle Interno Municipal:

Diante do exposto, fica por este Controle Interno Municipal, **APROVADAS**, as prestações de Contas referentes aos meses **JANEIRO e FEVEREIRO de 2019**.

Presidente Tancredo Neves, 09 de outubro de 2019.


Ricardo Gomes de Assunção
Controlador Interno
Decreto Municipal nº 012/2017

Av. Adolfo Araújo Borges, s/n - Bairro Japão.
Presidente Tancredo Neves – Bahia, CEP 45.416-000
Tel.: 73 3540 1112



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000598

Estado da Bahia - quinta-feira, 10 de outubro de 2019

Ano 4

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Avenida Adolfo Araujo, SN, Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

ERRATA – DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, retifica a publicação do dia 22 de agosto de 2019, da edição Nº 000568, **DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO PP 035/2019. ONDE SE-LIA: ITEM: 08 IURI SOUZA DOS SANTOS 0869458751 R\$: 33.196,00. LEIA-SE: ITEM: 08 IURI SOUZA DOS SANTOS 0869458751 R\$: 33.196,80.**